



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2272

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.080,97, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0703</i>	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3133 1236212011.607</i>	<i>Ampliação do CET Nossa Senhora de Fátima</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0703</i>	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1103 1236212011.608</i>	<i>Ampliação do CET Nossa Senhora de Fátima</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.080,97 (dois mil e oitenta reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0703</i>	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3133 1236212011.607</i>	<i>Ampliação do CET Nossa Senhora de Fátima</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e Instalações</i>	
			R\$ 80,97
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0703</i>	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1103 1236212011.608</i>	<i>Ampliação do CET Nossa Senhora de Fátima</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e Instalações</i>	
			R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0601</i>	<i>Departamento de Tributação</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 04.123.04042.034</i>	<i>Atividades do Departamento de Tributação</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>33903900</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>	
			R\$ 2.080,97



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de
agosto de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal